

PROJETO DE LEI Nº 0XX/2024

PODER LEGISLATIVO

ALTERA A REDAÇÃO DO INCISO IV DO ART. 1º, DA LEI Nº 877, DE 22 DE JUNHO DE 2010, QUE REGULAMENTA A CONCESSÃO DE RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL.

A Vereadora Preta do Nascimento, no uso de suas prerrogativas, tendo em vista o que dispõe o art. 120, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Mateus-ES, **FAZ SABER** que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e o Prefeito sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º. O inciso IV do art. 1º da Lei nº 877, de 22 de junho de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º.** (...)”

IV- comprovante de inscrição no CNPJ com mais de 01 (um) ano;

(...)” (NR)

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Legislativo Matheus Cunha Fundão, em **vinte e oito (28) dias do mês de maio (05)** do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).



PRETA DO NASCIMENTO
Vereadora



JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras, é com grande satisfação que encaminho para apreciação do Plenário o presente Projeto de Lei, que *“Altera o inciso IV do art. 1º da Lei nº 877, de 22 de junho de 2010, que regulamenta a concessão de reconhecimento de utilidade pública municipal”*.

A presente proposição tem por objetivo reduzir o período exigido de personalidade jurídica para que uma entidade possa ser reconhecida como de utilidade pública, com o intuito de promover o bem coletivo, uma vez que, as entidades que desempenham atividades beneficentes dependem frequentemente de recursos públicos para atingir a plenitude de suas atuações, de tal modo, que o acesso mais rápido ao reconhecimento da utilidade pública permitirá que tais entidades capturem mais prontamente os apoios necessários para maximizar seu alcance e influência filantrópica.

Ante o exposto, fundamento e apresento este Projeto de Lei e solicito aos nobres pares que deliberem pela sua aprovação.

Palácio Legislativo Matheus Cunha Fundão, **em vinte e oito (28) dias do mês de maio (05)** do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).



PRETA DO NASCIMENTO
Vereadora



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310036003000340039003000310034003A005000

Assinado eletronicamente por **OZIANE NASCIMENTO SANTOS SANTANA** em **28/05/2024 12:38**

Checksum: **0A649F52F6B8B684D9F53555ABBB53314D6AC36E1C8C6F304C141E2333A43256**

